



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº294/89

SÚMULA: Autoriza a alterar o Anexo III da /  
Lei nº236/86, de 12/12/86 (Quadro de  
Provimento em Comissão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo /  
III, da Lei nº236/86, de 12/12/86 (Quadro de Provi-  
mento em Comissão), a saber:

CÓDIGO	C A R G O
CC-01	Diretor de Administração
CC-01	Diretor de Planejamento
CC-01	Chefe de Gabinete
CC-02	Assessor de Imprensa
CC-03	Diretor de Fazenda
CC-03	Diretor de Obras e Serv. Públicos
CC-04	Diretor de Saúde e Bem-Estar Social
CC-04	Procurador Judicial
CC-05	Diretor de Esportes
CC-05	Diretor de Educação e Cultura

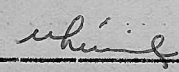
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta/  
dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Publique-se:

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETTE

Prefeito Municipal

  
VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete